



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2023/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP N° 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [00600-00000618/2023-04-e](#)

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada item, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas no ANEXO I e II deste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 03, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARA OS ITENS/LOTES DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2023/SML/PVH, MENOR PREÇO. SRPP N° 059/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (AGULHA DESCARTÁVEL, KIT CATETER DE ACESSO CENTRAL, LÂMINA DE BISTURI, SERINGA...), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.430.891,56 (Seis milhões e quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 01 de setembro de 2023; **HORÁRIO:** 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br;

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023

Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2023/SML/PVH SRPP N. 059/2023

PROCESSO N° 00600-00000618/2023-04-e

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria n° 001/2023/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM n. 3437 de 22.03.2023, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017**, publicada no DOM N°. 5.405, de 06 de março de 2017, **Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) n° 2279 de 24.08.2018 e suas alterações**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 01 de setembro de 2023; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (AGULHA DESCARTÁVEL, KIT CATETER DE ACESSO CENTRAL, LÂMINA DE BISTURI, SERINGA...), por um período de 12 (doze) meses**, visando atender as necessidades da Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados a Pregoeira via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá a Pregoeira, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. **(Inciso II, art. 16, Decreto nº 16.687/2020).**

4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925172). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



I. Valor total do ITEM.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

9.8. REGISTRO DA ANVISA

9.8.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

9.8.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento taxa de revalidação do referido registro.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexecutável ou sejam incompatíveis com o objeto licitado**.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecutável**, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo **ITEM**, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. A Pregoeira poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. A Pregoeira **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante(s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SISCAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pela Pregoeira, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SISCAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar **Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto em licitação.

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pela Pregoeira:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#));

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pela Pregoeira mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão se apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pela Pregoeira nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pela Pregoeira, na forma de documentação complementar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. A Pregoeira, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. A Pregoeira poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos **documentos** e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços Permanente que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços Permanente nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços permanente, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços Permanente quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item **16.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços permanente

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços Permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços permanente para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços Permanente.

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).**

17. DO INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

23. DAS CONDIÇÕES FINAIS

23.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;**

23.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário;

23.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



23.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

23.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

23.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

23.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III - A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023

Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 141/SML/2023-RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (AGULHA DESCARTÁVEL, KIT CATETER DE ACESSO CENTRAL, LÂMINA DE BISTURI, SERINGA...)**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Gerenciador: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP.

1.3. Unidade Participante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal nº 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, o presente Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Permanente - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (AGULHA DESCARTÁVEL, KIT CATETER DE ACESSO CENTRAL, LÂMINA DE BISTURI, SERINGA E OUTROS)**, visando atender às necessidades da Unidade Administrativa participante, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica do item foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, a qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, em especial no **Anexo II**, é que formaliza-se o presente processo, com os elementos apresentados pelas Unidades Participantes e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 10.520/2002, enquadram-se na classificação **COMUNS**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA UNIDADE PARTICIPANTE

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, extrai-se os seguintes trechos:

"A presente justificativa, visa motivar a aquisição do material: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (AGULHA DESCARTÁVEL, KIT CATETER DE ACESSO CENTRAL, LÂMINA DE BISTURI, SERINGA E OUTROS)**. Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC: O DMAC gerencia nesse município os serviços de atenção à saúde de média e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



alta complexidade compreendendo os serviços de urgência e emergência, atenção hospitalar e especialidades. O material aqui descrito, é de uso diário em todas as unidades de saúde, e propiciam a realização dos procedimentos mais básicos, como administração de injetáveis por vias endovenosa, intramuscular, intradérmica, subdérmica; administração de oxigenoterapia, inserção de cateter central para pessoas com necessidade de administração e drogas que contraindicam o acesso venoso periférico; administração de drogas por acesso venoso periférico; bisturis para cirurgias grandes e pequenas; equipamentos para infusão em geral e hemotransfusão; equipos para múltiplas administrações em um mesmo acesso venoso. Ou seja, a rotina básica das unidades depende desses insumos. Para que não haja descontinuidade do serviço, já que a ata atual está próxima do vencimento, solicitamos então a atualização dessa.

Departamento de Atenção Básica - DAB: A pretensa aquisição visa assegurar o direito à saúde atendendo as demandas das Unidades de Saúde e suas Divisões do Departamento de Atenção Básica - DAB, conforme descrito no anexo I deste instrumento. O uso de medicamentos injetáveis é muito comum e representa o grande avanço da medicina. São indispensáveis em diversos tipos de tratamentos, tanto de doenças graves quanto das mais simples. Medicamentos ou remédios injetáveis são aqueles administrados através de injeção. Pode ser intramuscular, intravenosa, subcutânea, subdural, entre outras, ou seja, medicamentos aplicados na veia, na pele ou músculo do corpo. Sendo que a agulha hipodérmica é um instrumento usado na medicina com a intenção de furar a pele e conseguir acesso intramuscular e intravascular, usado também para a infusão de medicamentos, extração de sangue, extração de fluídos e coleta de sangue destinada a diagnóstico in vitro, sendo utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. O tamanho da agulha é definido pelo calibre, que é representado por uma cor específica evidenciada no canhão. A configuração de cores pode sofrer variação dependendo do fabricante. A escolha da agulha vai depender da via de administração, do local, do volume e da viscosidade da medicação, e também das condições da pele e musculatura do paciente. A referida aquisição visa o abastecimento dos materiais de consumo em nossas Unidades de Saúde com baixo estoque de materiais em nosso almoxarifado, e havendo a falta desses pode comprometer a assistência ao usuário nos atendimentos, assim o quantitativo a ser adquirido será para suprir o período de 12 meses onde ressaltamos que para os quantitativos será considerado as demandas espontâneas dos serviços de saúde, conforme requisição das unidades anexas ao presente termo. Salientamos que a falta desses materiais podem comprometer o atendimento podendo ter como consequência até mesmo o óbito de pacientes não assistindo no início do tratamento, como na prevenção, uma das bases da Atenção Básica. A técnica utilizada fora baseada no consumo dos meses antecessores de cada Unidade de Saúde considerando o consumo dos seus setores e atestados pelos Diretores das Unidades, que estão trabalhando diretamente com as demandas, podendo esses estimar segundo o fluxo de atendimentos, calculando o consumo dos itens para um período de 12 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Departamento de Vigilância em Saúde - DVS: As atividades de Vigilância em Saúde, envolvem ações de vigilância, prevenção, educação em saúde, Controle de doenças transmissíveis e agravos não transmissíveis. A Lei 8080/90 define por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças. Em divisão territorial o município de Porto Velho é constituído de 13 distritos: Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, Rio Pardo, São Carlos, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã. Todos esses distritos fazem parte de uma área de risco devido haver a circulação de raiva em morcegos. Portanto, torna-se imprescindível o uso de medidas de vigilância adequadas, que venham garantir o bem-estar humano e reduzir o risco de transmissão entre os animais. A raiva é uma doença viral cosmopolita, que compromete o Sistema Nervoso Central (SNC), causando quadro de encefalite. Pode acometer todas as espécies de mamíferos, incluindo o homem, com letalidade de aproximadamente de 100%, com graves impactos econômicos e na saúde pública. No ciclo urbano, cães e gatos constituem-se nas principais fontes de infecção, sendo que para o ser humano, os maiores transmissores urbanos são os cães e os quirópteros, enquanto para os herbívoros, o morcego hematófago *Desmodus rotundus* é o principal transmissor da doença. Sendo assim, é importante que se faça constantemente a vigilância e diagnóstico de zoonoses e epizootias, tendo como foco central o controle da raiva animal para que se obtenha um status de controle epidemiológico. O objetivo da campanha de vacinação antirrábica é o de estabelecer, em curto espaço de tempo, uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina, de uma comunidade e o comprometimento das populações felina e humana. O material solicitado (seringa agulhada), é justificavelmente necessário, tendo em vista que o mesmo é indispensável para a reposição de estoque e para o cumprimento das atividades operacionais desenvolvidas diariamente nesta divisão, em suas unidades móveis de vacinação, em atividades de vacinação extramuros e na campanha de vacinação antirrábica animal em suas etapas urbanas, rurais, periurbanas e o dia "D" nos distritos sede. Portanto, a aquisição se faz necessária para atendimento às demandas planejadas através das atividades executadas pela DIVISÃO DE ZOONOSSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS E SINANTRÓPICOS, visando a prevenção das doenças, transmissíveis por cão e gato para os seres humanos. Os materiais foram estimados de acordo com a necessidade da Divisão, para um período de 12 (doze) meses."

2.3. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC: Considerando a planilha do DMAC anexa ao processo 02.00419/2018 atualizada em 2021, o departamento adicionou o percentual de 25% para possível aumento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



demanda nos próximos períodos decorrentes de fatores como síndromes gripais sazonais e aumento populacional que podem refletir no quantitativo de atendimentos em nossas unidades. Também excluimos três itens (equipos com bureta e cateter central fr12) que estão com uso diminuído nos serviços para otimizar as compras.

Departamento de Vigilância em Saúde - DVS:

- População canina com censo = 100 % da população canina com residência (com tutor). Neste caso quando temos o censo populacional canino;
- Como não temos o censo populacional canino, utilizamos a população canina estimada, que é 10 a 20% da população humana, daquele período;
- Estima-se que 80% dessa população esteja dentro de uma residência (com tutor);
- Portanto, população de 548.952 habitantes (segundo IBGE, 2022) * 10% = 54.895,2 (54.895,2 * 80% = 43.916,16).

A Vacinação antirrábica animal em cães e gatos de campanha e de rotina é realizada conforme o preconizado no Programa Nacional de Vigilância e Controle da Raiva do Ministério da Saúde. A de rotina acontece na DCZADS/DVS, situado na Avenida Mamoré, nº 1.120 e nos trailers. A campanha do dia D é realizada anualmente, geralmente em setembro.

Nos anos de 2011 a 2013 e 2017 a 2018 foi possível alcançar a meta de vacinação antirrábica animal, em 80%. Em 2019, alcançamos apenas 21% da meta, por falta da vacina, que não foi liberada pelo Ministério da Saúde.

Em julho de 2019, foram inaugurados 02 (dois) trailers que receberam a denominação de Unidade Móvel de Vigilância em Zoonoses/UMVZ. A partir desta data, eles passaram a ser colocados em localidades/bairros de Porto Velho, por um período de 15 dias, para que a população tenha acesso à vacinação antirrábica animal. Essas localidades/bairros foram identificadas e definidas com cada gerente de UBS.

Estima-se que para as ações de 2022 sejam necessárias 52.800 seringas agulhadas, para podermos atingir pelo menos os 80% da população animal. Chegamos a este valor, utilizando como memória de cálculo, o total de animais vacinados em 2021, que foi de 47.993 animais (cães e gatos) e acrescentamos + 10% (4.799,3), portanto 52.792,3.

Conforme informações da tabela em 2021, foram realizadas vacinações, por etapas durante todo o ano assim detalhadas: Ações de rotina; são doses aplicadas na sede da DCZADS, onde os tutores levam seus animais para receber a vacina antirrábica, nessa ação foram aplicadas 1.565 doses; Extra muro; as doses são aplicadas in loco, a equipe se locomove até a propriedade onde há mais de 10 animais, nessa ação foram imunizados com a vacina 816 animais; Campanhas nos Distritos/Associações e Abrigos; foram imunizados 4.986 animais, nessas campanhas a equipe de vacinação se desloca através de processo de viagem. Campanha Dia D; É realizada uma vez no ano geralmente em setembro, é a nível nacional e em 2021 foram imunizados 40.626



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



animais. Estima-se que para as ações de 2022 sejam necessárias 52.800 seringas agulhadas, para podermos atingir pelo menos os 80% da população animal. Chegamos a este valor, utilizando como memória de cálculo, o total de animais vacinados em 2021, que foi de 47.993 animais (cães e gatos) e acrescentamos + 10% (4.799,3), portanto 52.792,3.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE

3.1. O SRPP permite que quando da elaboração de um Termo de Referência para a contratação de um objeto que se repete todo ano, estabeleça-se um período para sua "atualização", que em regra são 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Nessa atualização, se a demanda se manter inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 15.402/2018, in verbis:

"DA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- I - Adequação dos preços registrados aos de mercado;
- II - Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
e
- III - Alteração do quantitativo previsto.

DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 32. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

- I - Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;
- II - A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;
- III - a Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



item ou lote, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

§ 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação."

3.3. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preço - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente.

3.4. Logo, o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP traz vantajosidade, onde podemos destacar alguns dos benefícios, sendo:

3.4.1. Eficiência - Uma vez que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que pode unidades administrativas participantes ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico e, todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes.

3.4.2. Economicidade - Tendo em vista, que com a utilização do SRPP é dispensável a elaboração de novo levantamento quantitativo (sendo esse realizado somente quando necessário), elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico pré licitatório, o que consequentemente torna o processo mais célere e menos oneroso para a administração pública.

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

"Decreto nº 7.892/2023

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2028

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

4.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

4.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



4.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

4.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório);

4.5. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.6. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.7. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

"Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação."

5. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O fornecimento dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Angelim, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, tel: (69) 3901- 2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial.

5.3. A conferência e o recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados por ato do Ordenador de Despesas e será efetivado, quando em conformidade com as descrições constantes neste Termo de Referência, nos termos art. 73 da Lei nº 8.666/93, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da entrega e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso.

5.4. O material deverá estar isento de quaisquer avarias, inclusive durante o transporte, que não venha a comprometer sua estabilidade física, ficando na responsabilidade da empresa ganhadora do certame a substituição imediata dos mesmos.

5.5. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.6. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.7. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria.

5.8. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no anexo I deste instrumento.

5.9. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações deste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA.

5.10. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

5.11. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.12. Fica terminantemente vedado à contratada entregar materiais que sejam usados ou similares, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.13. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.

5.14. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

5.15. A contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade.

5.16. Os materiais deverão atender às normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado.

5.17. O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação /aprovação dos materiais de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/1993.

5.18. As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

5.19. Embalagem: Os itens/materiais deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros materiais/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS caso necessário ou INMETRO.

5.20. Rotulagem e Manuais - Todos os itens/materiais deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.21. Do Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/material, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada.

5.22. O prazo de validade mínimos aceitáveis dos materiais deverá ser equivalente a 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais no almoxarifado da SEMUSA.

5.23. Será realizado pela Comissão de Recebimento no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do objeto que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93 e, será procedido na seguinte forma:

5.23.1. Provisoriamente: em até 03(três) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

5.23.2. Definitivamente: será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido.

5.24. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

5.25. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

5.26. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto em licitação.

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

7. DO REGISTRO NA ANVISA

7.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.2. Estando o registro do equipamento vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Permanente será de até 12 (doze) meses, contados a partir publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além daquelas decorrentes de leis, decretos e outras normas relativas às atividades da contratada ou que recaiam sobre comercialização dos materiais fornecidos, a contratada fica obrigada também ao que segue:

9.1.1. Entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

9.1.2. Acatar prontamente as instruções emitidas pela SEMUSA.

9.1.3. Instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Administração com humanidade e respeito.

9.1.4. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho.

9.1.5. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do Estado ou a terceiros, por ação ou omissão, na execução do futuro contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Estado de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

9.1.6. O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade do Município, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor do Município.

9.1.7. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais, encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos materiais solicitados.

9.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legal, para o exercício da atividade do objeto do contrato, ficando, ainda, a SEMUSA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.1.9. Cumprir todas as orientações da SEMUSA para fiel cumprimento das atividades especificadas.

9.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram.

9.1.11. Comunicar à SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

9.1.12. A contratada deverá comunicar à SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.13. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com fretes, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

9.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 17, §1º do Decreto Municipal 13.707/2014 em conformidade com o art. 65 da lei 8666/1993.

9.1.15. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

9.1.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

9.1.17. Entregar os materiais dentro das especificações, conforme Anexo I do Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade, em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

9.1.18. A inobservância ao disposto no subitem **10.1.17** implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

9.1.19. Em caso de extravio dos materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.

9.1.20. Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, a contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

9.1.21. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo no prazo, máximo de, 05 (cinco) dias corridos.

9.1.22. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além daquelas legalmente assumidas em razão do fornecimento dos equipamentos decorrentes deste Termo, são obrigações da Contratante o que segue:

10.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste instrumento, através de representantes designados pela SEMUSA (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação).

10.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.

10.1.3. Não permitir que outrem execute o objeto do presente instrumento.

10.1.4. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

10.1.5. Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

10.1.6. Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.1.8. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos equipamentos.

10.1.9. Designar o responsável pelo recebimento dos produtos objetos deste instrumento.

10.1.10. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

10.1.11. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

10.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas contendo em seu corpo a descrição dos materiais fornecidos, contendo o nº do empenho, o nº da conta bancária da contratada para depósito através de ordem bancária.

11.3. Para o pagamento será necessário a apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em plena validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



11.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.5. Não serão efetuados pagamentos a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6. Havendo erro nas Notas Fiscais ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a Administração poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a Administração terá um prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

11.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação das Notas Fiscais, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.8. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará as penalidades aplicáveis previstas nos artigos. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

11.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que as empresas não tenham concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(1/100)}{365} \quad I = 0,000328767$$

TX = Percentual da taxa anual = 12%

12. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



14.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/1993).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

16. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

16.1. O fornecimento decorrente deste instrumento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/1993, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vincula o fornecedor à sua proposta, a este instrumento, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

16.2. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/09/1990.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

17.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML E-doc 3735C02E-e e e-DOC 5CC22CD4-e, o Valor Estimado para a aquisição é de: R\$ 6.430.891,56 (Seis milhões e quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

18. DO ANEXO

18.1. É parte integrante desta minuta de Termo de Referência o seguinte Anexo:

18.1.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

18.1.2. ANEXO II - PEDIDO MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR.

Porto Velho, 05 de Julho de 2023.

Responsável pela elaboração JELIANE GONÇALVES DA SILVA Matrícula nº 180216 Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP
Aprovo nos termos da Lei VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA MATRÍCULA Nº295221 Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS				
1	Agulha descartável hipodérmica estéril - 13x4,5 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 13x4,5 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	140.160	R\$ 0,30 R\$ 42.048,00
2	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x7 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x7 mm), haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	158.832	R\$ 0,43 R\$ 68.297,76
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL				
3	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x8 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	152.640	R\$ 0,43 R\$ 65.635,20
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



4	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x8 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	50.880	R\$ 0,43	R\$ 21.878,40
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
5	Agulha descartável hipodérmica estéril 30 x 7 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 30x7 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação .	UND	38.232	R\$ 0,44	R\$ 16.822,08
6	Agulha descartável hipodérmica estéril 40 x 12 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 40x12 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	113.544	R\$ 0,44	R\$ 49.959,36
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



7	Kit cateter venoso central; duplo lumen 7 fr x 20 cm. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Proibido reprocessar. Conteúdo estéril e apirogênico. Armazenamento e transporte em local limpo, fresco, seco a temperatura ambiente, ao abrigo de poeira, luz direta, calor e umidade em sua embalagem original. A embalagem deve conter data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde e nome e crf do farmacêutico responsável. Deve conter dentro da embalagem: 1 cateter de poliuretano 7f x 20cm para acesso central. 1 fio guia 032"x60cm com avançador onestep avançar. 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia. 026" à .038". 1 seringa de 5cc com agulha 30x7. 1 dilatador de vaso. 1 aba de sutura. 2 tampas luer. 1 abraçadeira. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	522	R\$ 203,65	R\$ 106.305,30
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
8	Kit cateter venoso central; duplo lumen 7 fr x 20 cm. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Proibido reprocessar. Conteúdo estéril e apirogênico. Armazenamento e transporte em local limpo, fresco, seco a temperatura ambiente, ao abrigo de poeira, luz direta, calor e umidade em sua embalagem original. A embalagem deve conter data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde e nome e crf do farmacêutico responsável. Deve conter dentro da embalagem: 1 cateter de poliuretano 7f x 20cm para acesso central. 1 fio guia 032"x60cm com avançador onestep avançar. 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia. 026" à .038". 1 seringa de 5cc com agulha 30x7. 1 dilatador de vaso. 1 aba de sutura. 2 tampas luer. 1 abraçadeira. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	174	R\$ 203,65	R\$ 35.435,10
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio - adulto; em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico. Com abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	9.072	R\$ 2,92	R\$ 26.490,24
10	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio - infantil; em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico. Com abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	7.692	R\$ 3,53	R\$ 27.152,76
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
11	Equipo microgotas c/injetor lateral c/câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	56.718	R\$ 8,86	R\$ 502.521,48
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12	Equipo microgotas c/injetor lateral c/câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	18.906	R\$ 8,86	R\$ 167.507,16
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
13	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, c/câmara flexível. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	183.456	R\$ 3,23	R\$ 592.562,88
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



14	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, c/câmara flexível. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	61.152	R\$ 3,23	R\$ 197.520,96
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
15	Equipo polifix 2 vias com clamp. Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico. Data de fabricação e prazo de validade. Registro anvisa. Acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	88.083	R\$ 4,88	R\$ 429.845,04
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
16	Equipo polifix 2 vias com clamp. Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico. Data de fabricação e prazo de validade. Registro anvisa. Acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	29.361	R\$ 4,88	R\$ 143.281,68
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



17	Equipo para hemotransusão - lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; - câmara dupla que permite a visualização de gotejamento com filtro de 180 micra. De acordo com a norma nbr iso 1135-4; pinça rolete para controle de gotejamento; - tubo extensor de pvc cristal; - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Com registro na anvisa. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	5.844	R\$ 9,55	R\$ 55.810,20
18	LAMINA de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	912	R\$ 77,19	R\$ 70.397,28
19	LAMINA De bisturi n° 24. Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	960	R\$ 77,01	R\$ 73.929,60
20	LAMINA De bisturi n° 11 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	600	R\$ 76,04	R\$ 45.624,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



21	LAMINA De bisturi n° 15 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und)	CX	708	R\$ 76,91	R\$ 54.452,28
22	LAMINA De bisturi n° 20 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	744	R\$ 77,32	R\$ 57.526,08
23	LAMINA De bisturi n° 21 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	696	R\$ 75,95	R\$ 52.861,20
24	LAMINA de bisturi n° 23 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem lamina de bisturi n° 22 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	792	R\$ 76,42	R\$ 60.524,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



25	Seringa Hipodérmica Descartável 1ml C/ Agulha 13x4,5 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	36.792	R\$ 0,69	R\$ 25.386,48
26	Seringa Hipodérmica Descartável 1ml C/ Agulha 13x4,5 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	73.752	R\$ 0,74	R\$ 54.576,48
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
27	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	118.620	R\$ 0,90	R\$ 106.758,00
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
28	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	39.540	R\$ 0,90	R\$ 35.586,00
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



29	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 C/ graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	145.017	R\$ 0,90	R\$ 130.515,30
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
30	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 C/ graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	48.339	R\$ 0,90	R\$ 43.505,10
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
31	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	196.965	R\$ 0,91	R\$ 179.238,15
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



32	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	65.655	R\$ 0,91	R\$ 59.746,05
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
33	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	85.563	R\$ 0,91	R\$ 77.862,33
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
34	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	28.521	R\$ 0,91	R\$ 25.954,11
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



35	Seringa hipodérmica descartável 3ml c/ agulha 25x7 c/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, bico liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	61.920	R\$ 0,74	R\$ 45.820,80
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
36	Seringa hipodérmica descartável 3ml c/ agulha 25x7 c/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, bico liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	20.640	R\$ 0,74	R\$ 15.273,60
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
37	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	163.557	R\$ 0,74	R\$ 121.032,18
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
38	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	54.519	R\$ 0,74	R\$ 40.344,06
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



39	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	82.926	R\$ 0,84	R\$ 69.657,84
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
40	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	27.642	R\$ 0,84	R\$ 23.219,28
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
41	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	156.843	R\$ 0,84	R\$ 131.748,12
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
42	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	52.281	R\$ 0,84	R\$ 43.916,04
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



43	Agulha de localização de nódulo mamário, 20g x 10cm. Que permite injeção de contraste ou aspiração de fluídos, com marcação em centímetro que proporciona posicionamento ideal, com canhão de boca larga fácil introdução do fio, com fixador para pele que previne deslocamento do fio, com fio rígido com reforço próximo a extremidade do anzol com marcação em dois pontos que indica se a extremidade do fio está posicionado na ponta da agulha e se o anzol soltou definitivamente. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	450	R\$ 138,83	R\$ 62.473,50
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
44	Agulha de localização de nódulo mamário, 20g x 10cm. Que permite injeção de contraste ou aspiração de fluídos, com marcação em centímetro que proporciona posicionamento ideal, com canhão de boca larga fácil introdução do fio, com fixador para pele que previne deslocamento do fio, com fio rígido com reforço próximo a extremidade do anzol com marcação em dois pontos que indica se a extremidade do fio está posicionado na ponta da agulha e se o anzol soltou definitivamente. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	150	R\$ 138,83	R\$ 20.824,50
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
45	Cateter intravenoso periférico n.º14 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	28.881	R\$ 2,11	R\$ 60.938,91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



46	Cateter intravenoso periférico n.º14 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	9.627	R\$ 2,11	R\$ 20.312,97
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
47	Cateter intravenoso periférico n.º 16 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	28.971	R\$ 2,29	R\$ 66.343,59
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
48	Cateter intravenoso periférico n.º 16 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	9.657	R\$ 2,29	R\$ 22.114,53
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
49	Cateter intravenoso periférico n.º18 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	40.527	R\$ 2,30	R\$ 93.212,10
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



50	Cateter intravenoso periférico n.º18 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	13.509	R\$ 2,30	R\$ 31.070,70
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
51	Cateter intravenoso periférico n.º20 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	67.338	R\$ 2,60	R\$ 175.078,80
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
52	Cateter intravenoso periférico n.º20 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	22.446	R\$ 2,60	R\$ 58.359,60
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
53	Cateter intravenoso periférico n.º22 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	82.593	R\$ 2,36	R\$ 194.919,48
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



54	Cateter intravenoso periférico n.º22 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	27.531	R\$ 2,36	R\$ 64.973,16
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
55	Cateter intravenoso periférico n.º 24 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	63.963	R\$ 2,57	R\$ 164.384,91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
56	Cateter intravenoso periférico n.º 24 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	21.321	R\$ 2,57	R\$ 54.794,97
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



57	Scalp n° 19 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	31.455	R\$ 4,49	R\$ 141.232,95
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
58	Scalp n° 19 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	10.485	R\$ 4,49	R\$ 47.077,65
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



59	SCALP N° 21 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	61.137	R\$ 4,01	R\$ 245.159,37
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
60	SCALP N° 21 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	20.379	R\$ 4,01	R\$ 81.719,79
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



61	SCALP N° 23 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	69.705	R\$ 3,68	R\$ 256.514,40
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
62	SCALP N° 23 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	23.235	R\$ 3,68	R\$ 85.504,80
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



63	SCALP N° 25 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	46.143	R\$ 3,49	R\$ 161.039,07
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
64	SCALP N° 25 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	15.381	R\$ 3,49	R\$ 53.679,69
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
65	Agulha Raqui 25x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; ponta tipo quincke; calibre 25g x 3 1/2"; canhão translúcido, conexão tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	1.200	R\$ 7,72	R\$ 9.264,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



66	Agulha Raqui 26x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; quincke; calibre 26g x 3 1/2"; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	1.644	R\$ 8,91	R\$ 14.648,04
67	Agulha Raqui 27x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; quincke; calibre 27 g x 3 1/2"; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	1.500	R\$ 9,55	R\$ 14.325,00
68	Agulha Anestésica Peridural-18G X3 1/2 (1,3 X 90MM) Agulha para anestesia epidural/peridural descartável; confeccionada em aço inox; quincke; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação .	UND	744	R\$ 23,96	R\$ 17.826,24
69	Agulha Anestésica Peridural-16G X3 1/2 (1,7 X 90mm) Agulha para anestesia epidural/peridural descartável; confeccionada em aço inox; quincke; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação	UND	744	R\$ 24,96	R\$ 18.570,24

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.430.891,56 (Seis milhões e quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

OBSERVAÇÃO:

OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) ITENS EXCLUSIVOS - corresponde aos ITENS com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.

b) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



c) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
1	Agulha descartável hipodérmica estéril - 13x4,5 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 13x4,5 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	105.120	140.160
2	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x7 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x7 mm), haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	119.124	158.832
3	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x8 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	152.640	203.520
4	Agulha descartável hipodérmica estéril 30 x 7 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 30x7 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega	UNIDADE	28.674	38.232



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
5	Agulha descartável hipodérmica estéril 40 x 12 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 40x12 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	85.158	113.544
6	Kit cateter venoso central; duplo lumen 7 fr x 20 cm. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Proibido reprocessar. Conteúdo estéril e apirogênico. Armazenamento e transporte em local limpo, fresco, seco a temperatura ambiente, ao abrigo de poeira, luz direta, calor e umidade em sua embalagem original. A embalagem deve conter data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde e nome e crf do farmacêutico responsável. Deve conter dentro da embalagem: 1 cateter de poliuretano 7f x 20cm para acesso central. 1 fio guia 032"x60cm com avançador onestep avançar. 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia. 026" à .038". 1 seringa de 5cc com agulha 30x7. 1 dilatador de vaso. 1 aba de sutura. 2 tampas luer. 1 abraçadeira. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	522	696
7	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio - adulto; em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico. Com abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	6.804	9.072
8	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio - infantil; em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio,	UNIDADE	5.765	7.692



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico. Com abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
9	Equipo microgotas c/injetor lateral c/câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	56.718	75.624
10	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, c/câmara flexível. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	183.456	244.608
11	Equipo polifix 2 vias com clamp. Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico. Data de fabricação e prazo de	UNIDADE	88.083	117.444



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	validade. Registro anvisa. Acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
12	Equipo para hemotransusão - lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; - câmara dupla que permite a visualização de gotejamento com filtro de 180 micra. De acordo com a norma nbr iso 1135-4; pinça rolete para controle de gotejamento; - tubo extensor de pvc cristal; - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Com registro na anvisa. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	4.383	5.844
13	LAMINA de bisturi n° 22 descartáveis , estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CAIXA	684	912
14	LAMINA De bisturi n° 24. Descartável , estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CAIXA	720	960
15	LAMINA De bisturi n° 11 descartáveis , estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CAIXA	450	600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



16	LAMINA De bisturi n° 15 descartáveis , estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CAIXA	531	708
17	LAMINA De bisturi n° 20 descartável , estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CAIXA	558	744
18	LAMINA De bisturi n° 21 descartáveis , estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CAIXA	522	696
19	LAMINA de bisturi n° 23 descartável , estéril, em aço inoxidável, sem lamina de bisturi n° 22 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CAIXA	594	792
20	Seringa Hipodérmica Descartável 1ml C/ Agulha 13x4,5 c/ Graduação Milimetrada , Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em	UNIDADE	27.594	36.792



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
21	Seringa Hipodérmica Descartável 1ml C/ Agulha 13x4,5 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	55.314	73.752
22	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	118.620	158.160
23	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 C/ graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	145.017	193.356
24	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	196.965	262.620



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



25	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	85.563	114.084
26	Seringa hipodérmica descartável 3ml c/ agulha 25x7 c/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, bico liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	61.920	82.560
27	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	163.557	218.076
28	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	82.926	110.568
29	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar	UNIDADE	156.843	209.124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
30	Agulha de localização de nódulo mamário, 20g x 10cm. Que permite injeção de contraste ou aspiração de fluídos, com marcação em centímetro que proporciona posicionamento ideal, com canhão de boca larga fácil introdução do fio, com fixador para pele que previne deslocamento do fio, com fio rígido com reforço próximo a extremidade do anzol com marcação em dois pontos que indica se a extremidade do fio está posicionado na ponta da agulha e se o anzol soltou definitivamente. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	450	600
31	Cateter intravenoso periférico n.º14, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	28.881	38.508
32	Cateter intravenoso periférico n.º 16, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	28.971	38.628
33	Cateter intravenoso periférico n.º18, cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados	UNIDADE	40.527	54.036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
34	Cateter intravenoso periférico n.º20 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	67.338	89.784
35	Cateter intravenoso periférico n.º22 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	82.593	110.124
36	Cateter intravenoso periférico n.º 24 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	63.963	85.284
37	Scalp n° 19 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos	UNIDADE	31.455	41.940



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
38	SCALP N° 21 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	61.137	81.516
39	SCALP N° 23 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	69.705	92.940
40	SCALP N° 25 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na	UNIDADE	46.143	61.524



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
41	Agulha Raqui 25x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; ponta tipo quincke; calibre 25g x 3 1/2"; canhão translúcido, conexão tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	900	1.200
44	Agulha Raqui 26x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; quincke; calibre 26g x 3 1/2"; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.233	1.644
43	Agulha Raqui 27x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; quincke; calibre 27 g x 3 1/2"; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.125	1.500
44	Agulha Anestésica Peridural-18G X3 1/2 (1,3 X 90MM) Agulha para anestesia epidural/peridural descartável; confeccionada em aço inox; quincke; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UNIDADE	558	744
45	Agulha Anestésica Peridural-16G X3 1/2 (1,7 X 90mm) Agulha para anestesia epidural/peridural descartável; confeccionada em aço inox; quincke;	UNIDADE	558	744



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.			
--	---	--	--	--

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I e II do Edital.	
Objeto:-----.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
1	Agulha descartável hipodérmica estéril - 13x4,5 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 13x4,5 mm, haste de	UND	140.160			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.					
2	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x7 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x7 mm), haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	158.832			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
3	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x8 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	152.640			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



4	Agulha descartável hipodérmica estéril - 25x8 (agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25x8 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	50.880			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
5	Agulha descartável hipodérmica estéril 30 x 7 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 30x7 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação .	UND	38.232			
6	Agulha descartável hipodérmica estéril 40 x 12 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 40x12 mm, haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	113.544			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



7	Kit cateter venoso central; duplo lumen 7 fr x 20 cm. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Proibido reprocessar. Conteúdo estéril e apirogênico. Armazenamento e transporte em local limpo, fresco, seco a temperatura ambiente, ao abrigo de poeira, luz direta, calor e umidade em sua embalagem original. A embalagem deve conter data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde e nome e crf do farmacêutico responsável. Deve conter dentro da embalagem: 1 cateter de poliuretano 7f x 20cm para acesso central. 1 fio guia 032"x60cm com avançador onestep avancer. 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia. 026" à .038". 1 seringa de 5cc com agulha 30x7. 1 dilatador de vaso. 1 aba de sutura. 2 tampas luer. 1 abraçadeira. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	522			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
8	Kit cateter venoso central; duplo lumen 7 fr x 20 cm. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Proibido reprocessar. Conteúdo estéril e apirogênico. Armazenamento e transporte em local limpo, fresco, seco a temperatura ambiente, ao abrigo de poeira, luz direta, calor e umidade em sua embalagem original. A embalagem deve conter data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde e nome e crf do farmacêutico responsável. Deve conter dentro da embalagem: 1 cateter de poliuretano 7f x 20cm para acesso central. 1 fio guia 032"x60cm com avançador onestep avancer. 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia. 026" à .038". 1 seringa de 5cc com agulha 30x7. 1 dilatador de vaso. 1 aba de sutura. 2 tampas luer. 1 abraçadeira. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	174			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio - adulto; em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico. Com abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	9.072			
10	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio - infantil; em polivinil atóxico; com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico. Com abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	7.692			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
11	Equipo microgotas c/injetor lateral c/câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	56.718			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12	Equipo microgotas c/injetor lateral c/câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	18.906			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
13	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, c/câmara flexível. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	183.456			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



14	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, c/câmara flexível. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Registro anvisa. Estar de acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	61.152			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
15	Equipo polifix 2 vias com clamp. Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico. Data de fabricação e prazo de validade. Registro anvisa. Acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	88.083			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



16	Equipo polifix 2 vias com clamp. Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico. Data de fabricação e prazo de validade. Registro anvisa. Acordo com a nbr 14041. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	29.361			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
17	Equipo para hemotransfusão - lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluidos; - câmara dupla que permite a visualização de gotejamento com filtro de 180 micra. De acordo com a norma nbr iso 1135-4; pinça rolete para controle de gotejamento; - tubo extensor de pvc cristal; - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Com registro na anvisa. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	5.844			
18	LAMINA de bisturi nº 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	912			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



19	LAMINA De bisturi n° 24. Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	960			
20	LAMINA De bisturi n° 11 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	600			
21	LAMINA De bisturi n° 15 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	708			
22	LAMINA De bisturi n° 20 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	744			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



23	LAMINA De bisturi n° 21 descartáveis , esteril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartáveis, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	696			
24	LAMINA de bisturi n° 23 descartável , esteril, em aço inoxidável, sem lâmina de bisturi n° 22 descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual com papel laminado abertura em pétala. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. (Cx com 100 und).	CX	792			
25	Seringa Hipodérmica Descartável 1ml C/ Agulha 13x4,5 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	36.792			
26	Seringa Hipodérmica Descartável 1ml C/ Agulha 13x4,5 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND.	73.752			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



27	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	118.620			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
28	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	39.540			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
29	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 C/ graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	145.017			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



30	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 C/ graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	48.339			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
31	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	196.965			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
32	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	65.655			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
33	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	85.563		
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
34	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	28.521		
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
35	Seringa hipodérmica descartável 3ml c/ agulha 25x7 c/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, bico liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	61.920		
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



36	Seringa hipodérmica descartável 3ml c/ agulha 25x7 c/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, bico liso. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	20.640			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
37	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	163.557			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
38	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	54.519			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



39	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	82.926			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
40	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Liso . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	27.642			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
41	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada Ml, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável . Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	156.843			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



42	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml C/ Agulha 25x7 c/ Graduação Milimetrada, Enumerada A Cada ML, Bico Central Com Borracha Na Ponta Do Embolo, Possibilitando Perfeito Deslize, Esterilizado Em Óxido De Etileno, Embalado Em Papel Grau Cirúrgico, bico Rosqueável. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	52.281			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
43	Agulha de localização de nódulo mamário, 20g x 10cm. Que permite injeção de contraste ou aspiração de fluídos, com marcação em centímetro que proporciona posicionamento ideal, com canhão de boca larga fácil introdução do fio, com fixador para pele que previne deslocamento do fio, com fio rígido com reforço próximo a extremidade do anzol com marcação em dois pontos que indica se a extremidade do fio está posicionado na ponta da agulha e se o anzol soltou definitivamente. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	450			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
44	Agulha de localização de nódulo mamário, 20g x 10cm. Que permite injeção de contraste ou aspiração de fluídos, com marcação em centímetro que proporciona posicionamento ideal, com canhão de boca larga fácil introdução do fio, com fixador para pele que previne deslocamento do fio, com fio rígido com reforço próximo a extremidade do anzol com marcação em dois pontos que indica se a extremidade do fio está posicionado na ponta da agulha e se o anzol soltou definitivamente. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	150			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



45	Cateter intravenoso periférico n.º14 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	28.881			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
46	Cateter intravenoso periférico n.º14 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	9.627			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
47	Cateter intravenoso periférico n.º 16 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	28.971			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



48	Cateter intravenoso periférico n.º 16 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	9.657			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
49	Cateter intravenoso periférico n.º18 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	40.527			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
50	Cateter intravenoso periférico n.º18 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	13.509			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



51	Cateter intravenoso periférico n.º20 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	67.338			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
52	Cateter intravenoso periférico n.º20 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	22.446			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
53	Cateter intravenoso periférico n.º22 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	82.593			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



54	Cateter intravenoso periférico n.º 22 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	27.531			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
55	Cateter intravenoso periférico n.º 24 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	63.963			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
56	Cateter intravenoso periférico n.º 24 , cateter externo confeccionado em ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	21.321			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



57	Scalp n° 19 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	31.455			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
58	Scalp n° 19 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	10.485			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



59	SCALP N° 21 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	61.137			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
60	SCALP N° 21 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	20.379			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



61	SCALP N° 23 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	69.705			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
62	SCALP N° 23 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	23.235			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



63	SCALP N° 25 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	46.143			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
64	SCALP N° 25 g - dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos,. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante a traumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	15.381			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



65	Agulha Raqui 25x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; ponta tipo quincke; calibre 25g x 3 1/2"; canhão translúcido, conexão tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	1.200			
66	Agulha Raqui 26x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; quincke; calibre 26g x 3 1/2"; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	1.644			
67	Agulha Raqui 27x3,5 Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; quincke; calibre 27 g x 3 1/2"; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação.	UND	1.500			
68	Agulha Anestésica Peridural-18G X3 1/2 (1,3 X 90MM) Agulha para anestesia epidural/peridural descartável; confeccionada em aço inox; quincke; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação .	UND	744			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



69	Agulha Anestésica Peridural-16G X3 1/2 (1,7 X 90mm) Agulha para anestesia epidural/peridural descartável; confeccionada em aço inox; quincke; canhão translúcido, tipo luer lock; Deverá constar externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro na ANVISA , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação	UND	744			
-----------	---	-----	------------	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20__/_SML/PVH

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____ (20__), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, RG. _____, SSP/RO, CPF. _____, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas: _____ **CONTRATADA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S) PERMANENTE, conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00000618/2023-04-e**, e homologada e-doc... referente o Pregão N° ____/20__/_SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (AGULHA DESCARTÁVEL, KIT CATETER DE ACESSO CENTRAL, LÂMINA DE BISTURI, SERINGA...)** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__/_SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20__/_SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n°16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018**.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes** registrado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o **Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/20__/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO III - A - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP N° ____/20____/SML/PVH
PROCESSO N° 00600-00000618/2023-04-e
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20____/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

ITEM/ LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO